

## **CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM PESQUISA APLICADA À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER - TURMA 2026**

### **Ministério da Saúde**

Alexandre Rocha Santos Padilha

### **Fundação Oswaldo Cruz**

Mário Moreira

### **Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

### **Coordenação de Educação**

Carla Trevisan Martins Ribeiro e Zilton Farias Meira de Vasconcelos

### **Coordenação do Programa**

Adriana Duarte Rocha e José Maria de Andrade Lopes

### **Comissão de Seleção**

Leticia da Cunha Guida (presidente)

Dimitri Marques Abramov

Sayonara Maria de Carvalho Gonzales

Rio de Janeiro  
Setembro/2025

## SUMÁRIO

|                                                                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO.....                                                                                                         | 3  |
| 1 NORMAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO.....                                                                        | 3  |
| 2 QUADRO 1 LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA.....                                                                             | 5  |
| 3 INSCRIÇÃO NA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA.....                                                                            | 6  |
| 4 QUADRO 2 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.....                                                                                | 10 |
| 5 VAGAS.....                                                                                                              | 10 |
| 6 ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA.....                                                                                          | 20 |
| 7 AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS.....                                                                   | 25 |
| 8 PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....                                                                                       | 25 |
| 9 CÁLCULO DA NOTA FINAL DO/A CANDIDATO/A.....                                                                             | 26 |
| 10 MATRÍCULA.....                                                                                                         | 26 |
| 11 DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                                                                | 28 |
| 12 RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES.....                                                                                    | 28 |
| 13 CASOS OMISSOS.....                                                                                                     | 29 |
| 14 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....                                                                                   | 30 |
| ANEXOS.....                                                                                                               | 32 |
| ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.....                                                               | 32 |
| ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA .....                                                                  | 33 |
| ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA .....                                              | 35 |
| ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO .....                                                                             | 36 |
| ANEXO V – FORMULÁRIO MULHERES MÃES COM FILHOS COM DEFICIÊNCIA<br>E/OU CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS, COMPLEXAS E RARAS..... | 37 |
| ANEXO VI – TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA TEMÁTICA.....                                                        | 38 |
| ANEXO VII – MODELO DE FOLHA DE ROSTO.....                                                                                 | 39 |
| ANEXO VIII – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.....                                                            | 40 |
| ANEXO IX – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.....                                                            | 41 |
| ANEXO X – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA.....                                                   | 42 |
| ANEXO XI – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO<br>CURRÍCULO.....                                       | 43 |
| ANEXO XII – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA E/OU<br>CANDIDATOS/AS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS .....       | 46 |
| ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE<br>DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.....                 | 47 |
| ANEXO XIV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO .....                                                                                    | 48 |
| ANEXO XV – TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA .....                                                                        | 49 |
| ANEXO XVI – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA .....                                                             | 52 |
| ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA .....                                                                     | 53 |

## APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), cuja missão é de promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de ações articuladas de pesquisa, ensino, atenção integral à saúde, cooperação técnica nacional e internacional e desenvolvimento e avaliação de tecnologias, como subsídio para formação de políticas públicas nacionais, torna pública a chamada para o Processo Seletivo do curso Pós Graduação *Stricto Sensu* – **Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher - turma 2026**, a partir do dia **5 de setembro de 2025**, tornando sem efeito a Chamada Pública disponibilizada em 5 de agosto de 2025 na plataforma SIEF.

### 1. Normas Gerais da Chamada Pública de Seleção

**1.1. Objetivo:** Esta chamada de seleção pública tem como finalidade selecionar e classificar candidatos/as para o ingresso no curso de Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher (PGPASC).

**1.2. Público alvo:** Profissionais de nível superior interessados em realizar pesquisas técnico-científicas nas linhas de interesse do PGPASC.

**1.3. Número de vagas:** São oferecidas **6 (seis) vagas, das quais 4 (quatro) estão reservadas às ações afirmativas**. A presente Chamada Pública atende às orientações contidas na Portaria 491/2021 da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014). Encontra-se ainda, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e com a Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, referentes às ações afirmativas para pessoas autodeclaradas negras, pessoas autodeclaradas indígenas e pessoas com deficiência.

**1.4. Orientação:** A alocação para os orientadores será de acordo com a linha de pesquisa e deliberação da Comissão da Pós-Graduação em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher.

**1.5. Bolsas de estudo:** Não serão garantidas bolsas de estudo aos/às candidatos/as selecionados. Caso o Programa venha a receber bolsas oriundas de órgãos de fomento de pesquisa, a Comissão da Pós-graduação em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher definirá a indicação dos bolsistas, com base em critérios das instituições de fomento de bolsas, orientações estabelecidas pela Coordenação Geral de Educação da Fiocruz e classificação do/a candidato/a atribuída pela Comissão de Seleção.

**1.6. Duração total do curso:** O curso de doutorado em pesquisa aplicada tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do mês/ano do início no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho.

**1.7. Modalidade do curso:** As aulas começarão em **março de 2026**, na modalidade presencial.

## **2. Quadro 1: Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher com vagas para esta Chamada Pública**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Aspectos ambientais, epidemiológicos, clínicos na promoção da saúde e prevenção da morbimortalidade da criança e do adolescente</b></p> <p>Estudos de determinantes, indicadores de risco e fatores prognósticos de doenças crônicas ou de crianças em estado crítico. Ênfase em metodologia quantitativa, estudos longitudinais e processamento de sinais.</p>                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>Fisiopatologia de Doenças de Crianças em Maior Risco</b></p> <p>Pesquisas fundamentais, translacionais, epidemiológicas e clínicas, relativas à contribuição de diferentes saberes para o esclarecimento da fisiopatologia das doenças da infância, com vistas ao desenvolvimento de novos biomarcadores de diagnóstico e acompanhamento, caracterização de novos mecanismos de ação de drogas e desenho de novas estratégias de intervenção.</p>                                                                                                                                                        |
| <p><b>Genética Médica Aplicada a Saúde da Criança e Adolescente</b></p> <p>Pesquisas voltadas para mal formações e defeitos congênitos, retardo mental, síndromes genéticas, aconselhamento genético e pré-natal de alto risco genético e tratamento das doenças genéticas. Inclui epidemiologia, pesquisa clínica e estudo dos determinantes sociais, clínicos e ambientais envolvidos na abordagem a criança portadora de malformação ou outras doenças genéticas.</p>                                                                                                                                       |
| <p><b>Pesquisa Clínica Aplicada à Saúde da Mulher</b></p> <p>Estudos voltados para problemas específicos da mulher, incluindo aspectos clínico epidemiológicos relacionados à morbimortalidade materna e à assistência ao planejamento familiar; concepção e contracepção; promoção da saúde da mulher, estudo das principais comorbidades que a afetam desde o período reprodutivo à pós-menopausa e envelhecimento; prevenção e tratamento da dor cirúrgica e em procedimentos médicos invasivos; estudos clínicos relacionados aos principais problemas de saúde especificamente relacionados à mulher.</p> |
| <p><b>Saúde perinatal</b></p> <p>Epidemiologia, pesquisa clínica e avaliação de tecnologias em saúde perinatal envolvendo agravos que influenciem a saúde da mãe, bebê e criança a curto e longo prazo incluindo toxicologia ambiental e neurotoxicologia, crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

### 3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

**3.1 Período de inscrição e envio da documentação:** As inscrições serão realizadas no período de **15 a 25 de setembro de 2025**. **A comissão não se responsabiliza por eventuais problemas no envio dos documentos.**

#### 3.2 Cadastro para inscrição

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

- 3.2.1. Acesse o site através do link: <http://acesso.fiocruz.br>
- 3.2.2. Clique em “Crie sua conta”;
- 3.2.3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- 3.2.4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- 3.2.5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- 3.2.6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- 3.2.7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em Verificar”;
- 3.2.8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
- 3.2.9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- 3.2.10. Na opção "Nível" escolha Doutorado Acadêmico e “Filtrar”;
- 3.2.11. Selecione a opção Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher ;
- 3.2.12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- 3.2.13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação.

3.2.14. Adicione os documentos obrigatórios, conforme **item 3.5**, e clique em “Próximo”. A documentação obrigatória deve ser **DIGITALIZADA** em formato PDF (*portable document format*), não devendo exceder o limite total de 05 megabytes por arquivo.

3.2.15. Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;

3.2.16. Caso o/a candidato/a pretenda solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição, selecionar o respectivo campo e anexar o comprovante de isenção, depois clique em “Próximo” **OU** Somente no caso de pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, selecionar o respectivo campo e anexar o comprovante de isenção, depois clique em “Próximo”;

3.2.17. Em seguida o/a candidato/a deve verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. **Atentar para a obrigatoriedade das assinaturas para que a inscrição seja homologada – é importante verificar se todos os documentos que precisam de assinatura estão assinados, manual ou digitalmente.** Após, o/a candidato/a deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O/A candidato/a poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.

**3.2.18. Após todas as etapas concluídas o/a candidato/a poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.**

**OBS:** Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) clique em “Editar inscrição”.

**3.2.19. Dúvidas sobre acesso à plataforma SIEF deve ser realizado através do Whatsapp (21) 97265-4978 de segunda sexta das 08h às 17h.**

### **3.3 Orientações Gerais para o processo de inscrição**

**3.3.1** O processo de inscrição, análise e julgamento para a seleção de candidatos/as ao Curso de Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada Pública.

**3.3.2** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as condições previstas nesta Chamada Pública.

**3.3.3** Cada candidato/a só poderá concorrer a uma vaga.

**3.3.4** O/A candidatoa, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.

**3.3.5** O prazo máximo para envio da inscrição é dia **25 de setembro de 2025, às 23h e 59 min.** Recomenda-se evitar a inscrição no último dia.

**3.3.6** Não serão aceitas inscrições com pendências documentais.

**3.3.7 Todos os comunicados**, homologação de inscrições e resultados das avaliações de cada etapa serão divulgados de acordo com o cronograma (**Item 14 - Cronograma do Processo Seletivo**), no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do portal Meu Sief através do link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br), sendo necessário logar com login e senha criados para inscrição e selecionar a opção “Minhas Inscrições”. Não serão divulgados resultados por telefone.

**3.4 Taxa de Inscrição:** Será cobrada uma taxa de R\$130,00 (cento e trinta reais), a ser paga por meio de **Pix 68.641.059/0001-00 ou transferência bancária do Itaú, agência 9272; Conta-corrente 04486-9 à favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira S/C.** Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao/a candidato/a.

#### **3.4.1 Isenção da taxa de inscrição:**

**3.4.1.1** O período para solicitação de **isenção de inscrição** e envio da documentação será de **15 a 17 de setembro de 2025.**

**3.4.1.2** Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os/as candidatos/as amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os/as candidatos/as inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Somente serão analisados os

requerimentos enviados juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

- 3.4.1.3** A homologação dos pedidos de isenção de inscrição será divulgada no dia **20 de setembro de 2025**, a partir das 16h, através do link [acesso.fiocruz.br](https://acesso.fiocruz.br) >> Minhas Inscrições

### 3.5 Documentos Necessários

- 3.5.1** Termo de adequação do projeto de pesquisa à temática de pesquisa, preenchido e assinado pelo/a candidato/a e docente orientador credenciado na linha, conforme **Anexo VII** em formato PDF;
- 3.5.2** Projeto de pesquisa conforme **Anexos VII e X** - em formato PDF;
- 3.5.3** Curriculum Lattes criado na Plataforma Lattes-CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) - em formato PDF;
- 3.5.4** Formulário de critérios e pontuação para avaliação do currículo (**conforme Anexo XI**) e Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (**caso se aplique**) – em um único arquivo no formato PDF, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes. **Leia-se no sistema “comprovante de publicação científica”**;
- 3.5.5** Documentos comprobatórios de isenção de taxa de inscrição, conforme item 3.4.1, assim como Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no **Anexo I**, de acordo com o prazo especificado no cronograma, caso haja solicitação de isenção da taxa de inscrição **ou** Cópia do Comprovante de Pagamento, caso não haja solicitação de isenção de taxa de inscrição - em um único arquivo no formato PDF, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes. **Leia-se no sistema “Documentos de Identificação”**
- 3.5.6** Documentos comprobatórios de isenção da prova de inglês, conforme **item 6.1.9**, caso haja solicitação de isenção da prova de inglês.

### 3.6 Homologação das Inscrições

As inscrições homologadas serão divulgadas no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, no link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do site [acesso.fiocruz.br](https://acesso.fiocruz.br). Preencha os campos de e-mail e senha, clique em **“Entrar”**; e selecione

**“Minhas Inscrições”** para visualizar a situação da sua inscrição, em **30 de setembro 2025**, a partir das 16h.

**4. Quadro 2: Docentes orientadores(as), e-mail para contato, número de vagas oferecidas e linhas de pesquisa.**

| Docente                        | E-mail para contato           | Número de vagas oferecidas | Linha de Pesquisa                                                                                                                                 |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adriana Duarte Rocha           | adriana.rocha@fiocruz.br      | 1                          | Saúde Perinatal                                                                                                                                   |
| Fernanda Valente Mendes Soares | fernanda.soares@fiocruz.br    | 1                          | Saúde Perinatal                                                                                                                                   |
| Saint Clair Gomes Junior       | Saint.junior@fiocruz.br       | 1                          | Saúde Perinatal e Aspectos ambientais, epidemiológicos, clínicos na promoção da saúde e prevenção da morbimortalidade da criança e do adolescente |
| Zilton Farias Vasconcelos      | Zilton.vasconcelos@fiocruz.br | 3                          | Fisiopatologia de Doenças de Crianças em Maior Risco                                                                                              |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>          |                               | <b>6</b>                   |                                                                                                                                                   |

**5. Vagas**

Serão oferecidas 6 (**seis**) vagas, das quais 4 (**quatro**) serão reservadas às ações afirmativas, segundo as proporções:

20 % serão destinadas aos/às candidatos/as que se autodeclarem negros (pretos e pardos): 1 vaga

7 % serão destinadas aos/às candidatos/a que se autodeclarem pessoas com deficiência: 1 vaga

3 % serão destinadas aos/às candidatos/as que se autodeclarem indígenas: 1 vaga

3% serão destinadas a mulheres que se autodeclarem mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica: 1 vaga

A distribuição destas vagas é ato discricionário da Coordenação do Programa de Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz, observados os requisitos insertos na Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, referentes às ações afirmativas para pessoas autodeclaradas negras, pessoas autodeclaradas

indígenas e pessoas com deficiência, com as inclusões de vagas para mulheres mães com filhos com deficiências e condições crônicas, complexas e raras definida em conjunto com a Comissão de Pós- graduação do mesmo Programa, e Coordenação de Educação do IFF/FIOCRUZ.

As vagas que não forem providas, por falta de candidatos/as autodeclarados negros, autodeclarados indígenas, pessoas com deficiência, e mulheres com filhos e filhas com deficiência, condições de saúde crônicas, complexas e raras, serão preenchidas pelos demais candidatos/as da ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

### **5.1. Reserva de Vagas (Ações Afirmativas)**

**5.1.1** Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos), autodeclarados indígenas, pessoas com deficiência, e vaga para mulher que se autodeclare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica. A distribuição destas vagas obedece o previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018. Estes candidatos/as poderão se inscrever apenas para uma única modalidade de vagas de ações afirmativas.

**5.1.1.** Em conformidade com [Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#), as vagas destinadas às ações afirmativas, da presente Chamada Pública, seguem os seguintes percentuais mínimos do total de vagas: 20% para pessoas autodeclaradas negras, 3% para pessoas autodeclaradas indígenas, 7% para Pessoas com Deficiência, e por ato discricionário da Coordenação do Programa de Doutorado Acadêmico incluem 3% ou seja, 1 (uma) vaga para mulher que se autodeclare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica.

- a. Os/As candidatos/as que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.
- b. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da

inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

- c. O/A candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidato/a autodeclarados negros (pretos e pardos) ou autodeclarados indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- d. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos/às candidatos/as que se declararem pessoas com deficiência e candidatos/as que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou autodeclararem indígenas, assim como mulher que se autodeclare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica, aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos (**anexos II, III, IV e V**).
- e. Com relação ao procedimento complementar de heteroidentificação para o preenchimento das vagas relativas à autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados negros e avaliação biopsicossocial para pessoas com deficiência, a presente Chamada Pública tem como base a [Portaria FIOCRUZ nº 491, de 20 de setembro de 2021](#) e a [Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#), com as alterações regulamentadas pela [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#).

**5.2** O/A candidato/a que se autodeclarar negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada Pública, goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do/a candidato/a será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.

**5.2.2.** Em conformidade com a [Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#), com as alterações regulamentadas pela [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#), a comissão do processo de seleção desta Chamada Pública,

designará 3 (cinco) membros e seus suplentes, servidores públicos, contemplando os princípios de representatividade e diversidade de gênero, raça e cor para composição da Comissão de Heteroidentificação – a serem nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos/as candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos) concorrente às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste processo seletivo.

**5.2.3.** O procedimento de heteroidentificação racial será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos/as candidatos/as.

- a. O/A candidato/a que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados.

**5.3.** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo/a candidato/a (**anexo III**);
- b) O fenótipo do/a candidato/a verificado no momento da entrevista.

**5.3.1.** O/A candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados.

**5.3.2.** O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta no Cronograma (**item 14**).

**5.3.3.** O/A candidato/a cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**5.3.4.** Discordando do resultado o/a candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública.

**5.3.5.** O/A candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação racial. **Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.**

**5.4.** Os/As candidatos/as que se autodeclararem indígenas, além de entregar a

autodeclaração (**anexo IV**), que é obrigatória, poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta de comunidades ou associações indígenas.

**5.5.** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas [no Decreto Federal nº 5.296/04](#) e suas alterações, e nas [Leis nº. 12.764/12](#) e [14.126/2021](#)

**5.5.1.** Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição:

- (a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**anexo II**);
- (b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência

**5.5.2.** Os formulários e declarações constantes no **anexos II e III** deverão ser impressos, preenchidos, datados, assinados e anexados através do *link* de inscrição (item 3.2.1), no período determinado no item 14 desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

**5.5.3.** A relação dos/as candidatos/as que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública, no que prevê a Homologação das Inscrições.

**5.5.4.** De acordo com a legislação vigente, os/as candidatos/as que tiveram a inscrição indeferida – em virtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência - passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

**5.6.** Em acordo com a Lei Brasileira de Inclusão ([Lei Federal nº 13.146/2015](#)), e a [Nota Técnica nº 01/2022 da FIOCRUZ](#), a Pessoa com Deficiência, e com inscrição homologada, passará por uma Avaliação Biopsicossocial presencial, filmada - para fins de registro, e possíveis demandas recursais por parte do/a candidato/a -

após sua aprovação na prova escrita e análise de *curriculum*, conforme indicado no item 14 - Cronograma desta Chamada Pública. Seu não comparecimento a este procedimento, o eliminará do processo seletivo.

**5.6.1.** Para fins da Avaliação Biopsicossocial, citada no item 5.5, será nomeada por Portaria do Diretor do IFF/FIOCRUZ uma Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

**5.6.2.** Integrarão a Comissão de Avaliação Biopsicossocial 3 servidores públicos da FIOCRUZ e seus suplentes com perfil multiprofissional e interdisciplinar da área da saúde. Caso seja necessário, o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência poderá auxiliar na constituição dessa comissão.

**5.7.** A Comissão de Avaliação Biopsicossocial convocará os/as candidatos/as inscritos como Pessoa com Deficiência para uma avaliação, que tem como finalidade reconhecer as necessidades relativas às características do/a candidato/a que se autodeclarou e documentou sua deficiência, e avaliar como o Programa de Doutorado Acadêmico, precisará atender ao seu Projeto Pedagógico Singular.

**5.7.1.** O Projeto Pedagógico Singular é construído, após o ingresso do mestrando, com vistas a planejar e acompanhar seu percurso.

**5.7.2.** Para a construção do Projeto Pedagógico Singular, referido no item 5.7.1, com Deficiência, contará com o apoio do Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, e do Núcleo de Equidade, Diversidade e Políticas Afirmativas do IFF/FIOCRUZ.

**5.8.** O/A candidato/a cuja autodeclaração não for confirmada na banca de avaliação biopsicossocial, relativa às vagas para pessoas com deficiência, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**5.9.** O resultado da decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta no Cronograma.

**5.9.1.** Discordando do resultado o/a candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública (**anexo XII**).

**5.9.2.** O/A candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Avaliação Biopsicossocial.

**5.9.3.** Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

**5.10.** Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos/as às vagas destinadas para ações afirmativas.

**5.11.** Os procedimentos de inscrição para as vagas reservadas para ações afirmativas estão descritos no item referente às inscrições desta Chamada Pública.

**5.12.** O não atendimento aos requisitos constantes no item 5.1 e seus subitens resultarão na não homologação da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo às vagas reservadas para ações afirmativas.

**5.12.1.** Os/As candidatos/as que desejem concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão identificar essa opção no ato da inscrição do presente processo seletivo.

**5.12.2.** Os/As candidatos/as poderão se inscrever para apenas uma modalidade de vaga reservada para as ações afirmativas, isto é, ou para vaga de pessoas autodeclaradas negras, ou para vaga de pessoas autodeclaradas indígenas, ou para vaga de pessoas com deficiência ou para vaga de mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde.

**5.12.3.** Para efeitos de concorrência, candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas para ações afirmativas concorrem entre si sem interferir na ampla concorrência, ou seja isto é, pessoas autodeclaradas negras, pessoas autodeclaradas indígenas, pessoas com deficiência ou mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, concorrem apenas para as vagas reservadas para cada ação afirmativa, exceto no momento da classificação final após todas as etapas do processo seletivo com vistas ao preenchimento de vagas, quando deverão ser considerados três aspectos listados na Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, a saber:

- I. se o/a candidato/a que é mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se

classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;

II. em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

III. se as vagas reservadas para os/as candidatos/as cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.13.** A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, da Portaria 491/2021 da Presidência da Fiocruz e em conformidade com a Súmula 377 do STJ, é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste processo de seleção.

**5.13.1.** O percentual mínimo de vagas para pessoas com deficiência é de 10% do total de vagas desta Chamada Pública.

**5.13.2.** A pessoa com deficiência deverá especificá-la no ato da inscrição, declarando através na forma do **Anexo II** desta Chamada Pública, conforme determina o art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e, se necessita de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova.

**5.13.3.** Para participar do processo seletivo nessas condições, as pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possuem e, em seguida, indicar qual auxílio necessitam inclusive quanto à solicitação de até 1 (uma) hora de acréscimo para resolução das questões, que serão corrigidas sob critérios diferenciados de avaliação.

**5.13.4.** Para facilitar a compreensão dos recursos de acessibilidade oferecidos segue abaixo uma listagem dos auxílios disponíveis, conforme orientação deste tema publicada pelo INEP/MEC, a saber:

- I. **Prova ampliada:** indicada para pessoas com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte da letra e imagens ampliadas conforme indicado no anexo do formulário de inscrição que trata sobre requerimento de condições especiais para a realização da prova;
- II. **Prova em Braille:** voltada para deficientes visuais, pessoas com baixa visão e/ou visão monocular, são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, será disponibilizado ao/as candidato/a o transcritor de

respostas.

- III. **Prova gravada em áudio por fiscal ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicada para pessoas com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual.
- IV. **Auxílio de ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicado para pessoas com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
- V. **Auxílio para transcrição indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** pessoas com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla. O atendimento é prestado para os/as candidatos/as citados anteriormente e realizado de forma individual.
- VI. **Fácil acesso:** pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, inclusive mobiliário adequado e proximidade dos banheiros PcD disponíveis no recinto.
- VII. **Lactantes PcD:** a pessoa com deficiência que ainda está em fase de amamentação terá como tempo de prorrogação máxima para execução da prova de até 1h.
- VIII. **Gravação em Libras:** prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010;
- IX. **Intérprete de Libras:** usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também podem solicitar um tradutor-intérprete para auxiliar o processo seletivo;
- X. **Mobiliário acessível:** recurso disponível para cadeirantes ou mobilidade reduzida. Ao indicar a necessidade, mesas, cadeiras ou carteiras sem braços, com apoio para pernas e/ou aproximação frontal, são disponibilizadas para garantir a realização das provas com conforto e segurança.

**5.14.** As condições de acessibilidade deverão ser solicitadas no ato da inscrição para que a comissão organizadora tenha tempo hábil de viabilizar e, para isso, o candidato/a deve preencher o Requerimento de condições especiais para realização das provas disponível no Anexo III desta Chamada Pública.

**5.14.1.** A declaração de pessoa com deficiência deverá ser preenchida, assinada e entregue até o prazo final de inscrições descrito **item 14** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

**5.14.2.** Para comprovação da deficiência, deverá ser enviado, juntamente com a declaração, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.14.3.** Discordando do resultado da banca de avaliação biopsicossocial, o candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo – item 14.

**5.14.4.** Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

**a. Mulheres com filhos com deficiência e / ou condições de saúde crônicas, complexas e raras**

- i. Se exige também certidão de nascimento de inteiro teor (ou número do protocolo do processo administrativo de retificação).
- ii. Para participar do processo seletivo nessas condições, as candidatas devem informar, no ato da inscrição, qual deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde de seu filho, anexando o respectivo atestado emitido por médico comprovando a autodeclaração.

**5.14.5.** A candidata deverá anexar certidão de nascimento do filho ou filha.

## **6. Etapas da Seleção Pública**

O exame de seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico será realizado em **3 (três)** etapas: prova de língua inglesa; avaliação do projeto de pesquisa; defesa oral do projeto de pesquisa e análise de currículo. O/A candidato/a que não comparecer a qualquer uma das etapas de seleção estará eliminado do Processo Seletivo.

### **6.1. Primeira Etapa: Prova de Língua Inglesa (Eliminatória)**

**6.1.1** A prova de língua inglesa será realizada de forma presencial no dia **7 de outubro de 2025**, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, iniciando às 9h e terminando às 12h, imprerivelmente, horário de Brasília, para todos os/as candidatos/as homologados/as, exceto os dispensados conforme **item 6.1.9.**

**6.1.2** Os/As candidatos/as deverão chegar ao local de prova 30 minutos antes na sala, munidos do documento original de identidade. Não será permitida a

entrada de candidatos/as após o início das provas.

**6.1.3** Neste exame, o/a candidato/a deverá se mostrar apto a ler, traduzir e responder adequadamente questões referentes a um texto escrito, compatível com a área da Medicina II. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês, desde que seja em formato físico.

**6.1.4** Esta etapa valerá 10 (dez) pontos e o/a candidato/a será considerado aprovado (**nota mínima: 7 pontos**) ou reprovado. Os/As candidatos/as reprovados serão eliminados do Processo Seletivo.

**6.1.5** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, salvo se solicitado por pessoas com deficiência (até 1 hora de prorrogação) ou lactantes em aleitamento exclusivo (30 minutos).

**6.1.6** O gabarito e resultado preliminar desta etapa serão divulgados no dia **14 de outubro de 2025, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do Processo Seletivo, disponível no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br) >> Minhas Inscrições.

**6.1.7** A interposição de recurso da prova de língua inglesa deverá ser realizada no dia **15 de outubro de 2025, das 9h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo XII**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Pontos resultantes da anulação de alguma questão serão atribuídos a todos os/as candidatos/as. Os recursos devem ser solicitados no link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br), em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.

**6.1.8** O resultado final desta etapa será divulgado no dia **16 de outubro de 2025, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br) >> Minhas Inscrições.

**6.1.9 Isenção da prova de língua inglesa:** haverá isenção da prova de língua inglesa para os/as candidatos/as que apresentarem cópia de comprovantado TOEFL IBT (com pontuação mínima 80), do IETLS (com resultado mínimo 6) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), realizado nos últimos dois

anos. Quaisquer comprovantes que não estejam descritos nesta Chamada Pública não serão aceitos.

## **6.2 Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)**

**6.2.1** A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios abaixo, conforme **Anexo IX**:

- I. Adequação do método para cumprir objetivos propostos (critério eliminatório)
- II. Originalidade do projeto relativa ao estado da arte do conhecimento (2 pontos)
- III. Relevância do projeto para a Saúde – justificativa científica e social (2 pontos)
- IV. Consistência dos objetivos (2 pontos)
- V. Viabilidade de execução do projeto no decorrer do curso de Doutorado (2 pontos)
- VI. Domínio da escrita formal em língua portuguesa (2 pontos)

**6.2.2** O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido conforme proposto no modelo de folha de rosto e roteiro para projeto de doutorado (**Anexo VII e VIII**) e deverá conter IMPRETERIVELMENTE no máximo **20 páginas**, incluindo a página de rosto, o sumário e a bibliografia. O projeto deverá ser anexado à mensagem de solicitação da inscrição em arquivo formato PDF (*Portable Document Format*).

**6.2.3** O Projeto do/a candidato/a será avaliado pela Comissão de Seleção. Serão pontuados segundo os critérios acima e poderão receber até o máximo de 10 (dez) pontos. Os/As candidatos/as cujas cartas de intenção obtiverem pontuação inferior a **7 (sete) pontos** serão eliminados.

**6.2.4** Os Projetos de Pesquisa que receberem pontuação **7 (sete) pontos** ou superior serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor nota). O número de candidatos/as que passará para a etapa seguinte de defesa oral do projeto e análise de currículo se limitará a **duas vezes** o número de vagas oferecidas. Em caso de empate será considerado apto o/a candidato/a que tiver maior idade.

**6.2.5** O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia **24 de outubro de 2025, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e

Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso) >> Minhas Inscrições.

**6.2.6** Os pedidos de revisão da pontuação do projeto de pesquisa deverão ser realizados em **28 de outubro de 2025, das 09h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo XII**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Os recursos devem ser solicitados no link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso), em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.

**6.2.7** O resultado final desta etapa será divulgado no dia **31 de outubro de 2025, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso) >> Minhas Inscrições.

### **6.3 Terceira Etapa: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo (Classificatória)**

**6.3.1** O calendário da defesa oral do projeto de pesquisa e análise de currículo para os aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **31 de outubro de 2025, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso) >> Minhas inscrições.

**6.3.2** O/A candidato/a deverá encaminhar os documentos comprobatórios do currículo lattes junto aos documentos necessários para inscrição. Somente deverá ser enviada a quantidade de documentos suficiente para cada pontuação. Os documentos extras aos critérios de pontuação não serão considerados. Os artigos pontuados deverão ser aqueles publicados nos últimos 5 anos. Não devem ser enviados artigos anteriores a essa data porque não serão considerados.

**6.3.3** Esta etapa será realizada **presencialmente** entre os dias **07 a 10 de novembro de 2025**, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo- RJ, **das 9h às 16h, horário de Brasília**, conforme escala de dia, horário e local divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o

horário será alterado.

#### **6.3.4** A etapa consistirá em:

##### **I. Defesa do projeto**

Na entrevista o/a candidato/a deverá apresentar seu projeto de forma oral em no máximo 10 minutos de acordo com roteiro do projeto escrito no **Anexo VIII**. A seguir, a comissão de seleção procederá com a arguição e/ou solicitação de esclarecimentos.

A análise da defesa do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando para sua avaliação os critérios e pontuação especificados no **Anexo X**. A defesa será pontuada até no máximo 10 pontos.

##### **II. Análise do curriculum vitae**

Para a análise do Curriculum serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme Formulário de critérios e pontuação para avaliação do currículo (**Anexo XI**). O/A candidato/a deverá acessar a Plataforma Lattes - CNPq - [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br). O candidato/a deverá preencher o formulário previamente com a respectiva pontuação para conferência junto à banca, no momento desta etapa.

**6.3.5 O/A candidato/a deverá preencher previamente o formulário com a respectiva pontuação para conferência junto à banca, no momento desta etapa.**

**6.3.6** Os/As candidatos/as apresentarão oralmente uma defesa de seu Projeto de Pesquisa: apresentação da carta em 5 minutos e respostas a banca durante 10 min, totalizando 15 minutos. **A apresentação deverá ser realizada sem uso de material de apoio como roteiros, power point, canvas etc.**

**6.3.7** O resultado final desta etapa será divulgado no dia **18 de novembro de 2025, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br) >> Minhas Inscrições.

## **7. Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas**

**7.1.** A divulgação da escala de avaliação dos/as candidatos/as às ações afirmativas aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **19 de novembro de 2025, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do processo

seletivo, no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br) >> Minhas inscrições.

**7.2** O/A candidato/a deverá encaminhar os documentos comprobatórios junto aos documentos necessários para inscrição.

**7.3** Esta etapa será realizada **presencialmente**, no dia **4 de dezembro de 2025, às 9h**, conforme escala de dia e horário divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

**7.4** A etapa consistirá em:

- I. Comprovação de heteroidentificação de pessoas autodeclaradas negras e pessoas autodeclaradas indígenas para as vagas das Ações Afirmativas
- II. Avaliação da Deficiência para pessoas com deficiência para as vagas das Ações Afirmativas

**7.5** As vagas destinadas as mulheres com filhos com deficiência e/ou condições crônicas complexas e raras de saúde não passarão por banca de confirmação da autodeclaração. As autodeclarações serão avaliadas pela banca do processo seletivo, com base em documentação solicitada nesta Chamada Pública

**7.6** A interposição de recurso da Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas deverá ser realizada no dia **10 de dezembro de 2025, de 9h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo XII**. Recursos não fundamentados não serão analisados.

## 8. Para Interposição de recursos

1. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições"; (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)
2. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
3. Clique em Acessar;
4. Clique no item da engrenagem;
5. Clique na opção "Solicitar recurso" e em seguida clique em "Avançar";
6. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe o arquivo, se for o caso;
7. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único;

## 9. Cálculo da nota final dos/as candidatos/as

**A nota final será obtida a partir da média ponderada das etapas relativas a avaliação, do projeto, defesa oral do projeto e análise do currículo da seguinte forma:**

**Média ponderada = [Projeto escrito (x4)+ Defesa do projeto (x4)+ Análise de currículo (x2)] / 10**

**9.1** Serão aprovados os alunos que obtiverem média **igual ou superior a 7 (sete)** pontos. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas.

**9.2** Em caso de empate a nota obtida na terceira etapa (análise de currículo) definirá a classificação do/a candidato/a.

**9.3** O resultado final do processo seletivo será divulgado em **15 de dezembro de 2025, a partir das 16h**, no portal do IFF/Fiocruz ([www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> através do link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br) >> Minhas inscrições.

## 10. Matrícula

**10.1.** Após aprovação na seleção pública e convocação, o/a candidato/a deve formalizar sua matrícula no curso de Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz nos dias **16 de dezembro de 2025, das 9 às 16h**, conforme estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (**Item 14**). Efetivada a matrícula, o/a candidato/a terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso.

**10.2** Os documentos solicitados para matrícula, devem ser anexados através do link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br), em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Matrícula”.

**10.3** Somente poderão realizar matrícula no curso os/as candidatos/as que declararem ter disponibilidade de carga horária para realizar o curso, em conformidade

com os requisitos do Programa.

**10.4** O aluno não poderá ter matrículas simultâneas em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ofertados pelas instituições da Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

**10.5** Documentação necessária para a matrícula:

- I. Documento de identificação contendo **naturalidade** – frente e verso em formato PDF;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso em formato PDF;
- III. Diploma de graduação – frente e verso em formato PDF;
- IV. Histórico escolar de graduação – frente e verso em formato PDF;
- V. Diploma de mestrado, ou declaração de conclusão de curso, devidamente carimbada e assinada em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino, quando houver – frente e verso em formato PDF;
- VI. Histórico escolar de mestrado, quando houver – frente e verso em formato PDF;
- VII. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados - disponibilizada no **Anexo VIII**;
- VIII. Termo de Autorização - disponibilizada no **Anexo XIV**;
- IX. Termo de Compromisso de Matrícula - disponibilizada no **Anexo XV**;
- X. 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.

**Declaração Negativa de Matrícula Simultânea**, para alunos que não possuem matrícula na Fiocruz. Leia-se no sistema “Documentos de Identificação” - disponibilizada no **Anexo XVI**.

**Declaração de Matrícula Simultânea**, para alunos que possuem matrícula em um curso de especialização / residência em fase de conclusão. Leia-se no sistema “Documentos de Identificação” - disponibilizada no **Anexo XVII**.

**10.6** Os documentos mencionados nas alíneas **I, II, III e IV** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º:

- I. Autenticação pelo agente administrativo da Gestão Acadêmica do IFF, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
- II. Declaração de próprio punho do/a candidato/a, atestando a autenticidade dos

documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**10.7** O/A candidato/a que não enviar ou deixar de entregar todos os documentos relacionados no item Matrícula no dia e horário estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

**10.8** As vagas resultantes de desistências de candidatos/as com a menção “CLASSIFICADO” serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos Candidatos/as com a menção “APROVADO” e que concorreram ao programa.

**10.9** A reclassificação ocorrerá tantas vezes for necessário até que se esgote o quantitativo de vagas disponíveis ou se esgote o candidatos com a menção “APROVADO”, o que acontecer primeiro. O/A candidato/a que não responder à convocação no prazo de 24 horas será considerado desistente.

**10.10** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação convocará tantos candidatos/as com a menção “APROVADO” quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes **até 17 de dezembro de 2025**.

## **11. Disposições Gerais**

**11.1.** A validade dos exames de que trata esta Chamada Pública terá sua eficácia extinta no último dia designado para a matrícula

**11.2.** Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

**11.3.** O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz.

## **12. Responsabilidade dos Discentes:**

Considerando o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz (Portaria 329/2014- PR), em seu item 4.6, os discentes têm responsabilidade de:

- I. efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;

- II. ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

### **13. Casos omissos:**

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pelo presidente da Comissão de Seleção, ouvidas a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher e da Área de Educação do IFF/Fiocruz.

## 14. Cronograma do Processo Seletivo

| Atividade                                                                                                                                                  | Período        | Horário          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Divulgação da Chamada Pública                                                                                                                              | 5/9/2025       | a partir das 16h |
| Inscrição                                                                                                                                                  | 15 a 25/9/2025 | até 23h59        |
| Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição                                                                                                                    | 15 a 17/9/2025 | até 16h          |
| Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição                                                                                        | 18/9/2025      | a partir das 16h |
| Recurso dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição                                                                                                        | 19/9/2025      | 9 às 12h         |
| Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição                                                                                        | 20/9/2025      | a partir das 16h |
| Divulgação da Homologação das Inscrições                                                                                                                   | 30/9/2025      | a partir das 16h |
| Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)                                                                                                                         | 7/10/2025      | 9 às 12h         |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)                                                                                   | 14/10/2025     | a partir das 16h |
| Pedido de Revisão da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)                                                                                                    | 15/10/2025     | 9 às 12h         |
| Divulgação do Resultado Final da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)                                                                                        | 16/10/2025     | a partir das 16h |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa (2ª etapa)                                                                          | 24/10/2025     | a partir das 16h |
| Pedido de Revisão da Avaliação do Projeto de Pesquisa (2ª etapa)                                                                                           | 28/10/2025     | 9 às 12h         |
| Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa (2ª etapa) e Divulgação da Escala da Defesa do Projeto e Análise de Currículo (3ª etapa) | 31/10/2025     | a partir das 16h |
| Defesa do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo (3ª etapa)                                                                                            | 7 e 10/11/2025 | 9h às 16h        |
| Divulgação do Resultado Final do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo (3ª etapa)                                                                     | 18/11/2025     | a partir das 16h |
| Divulgação da Escala de Avaliação dos/as Candidato/a às Ações Afirmativas                                                                                  | 19/11/2025     | a partir das 16h |
| Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas                                                                                                        | 4/12/2025      | 9h às 12h        |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas                                                                  | 8/12/2025      | a partir das 16h |

| <b>Atividade</b>                                                                                               | <b>Período</b>       | <b>horário</b>          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Pedido de Revisão da Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas                                       | <b>10/12/2025</b>    | <b>9 às 12h</b>         |
| Entrevista com as Comissões Recursais da Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas                   | <b>12/12/2025</b>    | <b>8h às 10h</b>        |
| Divulgação do Resultado Final dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas e Resultado Final do Processo Seletivo | <b>15/12/2025</b>    | <b>a partir das 16h</b> |
| Matrícula no Curso                                                                                             | <b>16 /12/2025</b>   | <b>9h às 16h</b>        |
| Rematrícula no Curso                                                                                           | <b>17/12/2025</b>    | <b>9h às 16h</b>        |
| Início do Curso                                                                                                | <b>Março de 2026</b> |                         |

## **ANEXOS**

**ANEXO I** – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO II** – FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO III** – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**ANEXO IV** – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

**ANEXO V** – FORMULÁRIO MULHERES MÃES COM FILHOS COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS, COMPLEXAS E RARAS

**ANEXO VI** – TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA TEMÁTICA

**ANEXO VII** – MODELO DE FOLHA DE ROSTO

**ANEXO VII** – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

**ANEXO IX** – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

**ANEXO X** – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

**ANEXO XI** – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**ANEXO XII** – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA DE LÍNGUA INGLESA E/OU PROJETO DE PESQUISA E/OU CANDIDATOS/AS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

**ANEXO XIII** - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

**ANEXO XIV** - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**ANEXO XV** - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

**ANEXO XVI** - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

**ANEXO XVII** - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

|                                              |                         |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Nome:</b>                                 |                         |                         |
| <b>NIS – Número de Identificação Social:</b> |                         | <b>CPF:</b>             |
| <b>Data de nascimento:</b>                   |                         | <b>Sexo:</b>            |
| <b>Nº da identidade (RG):</b>                | <b>Orgão Expedidor:</b> | <b>Data de emissão:</b> |
| <b>Nome da Mãe:</b>                          |                         |                         |

**-Declaro ser candidato/a:**

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou

II- candidato/a inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato/a membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

- No caso de declaração falsa:

- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO II – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

( ) Deficiência física ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência visual ( ) Deficiência intelectual ( ) Transtorno do Espectro Autista ( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado ( ), Doutorado ( ) Especialização - *Lato Sensu* ( ) *Residência em Saúde* ( ) em \_\_\_\_\_ (programa) da/do \_\_\_\_\_ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_\_\_\_

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

### ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do/a Candidato/a:

Nº da inscrição RG:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: O/A candidato/a acima identificado, concorrendo a uma vaga no Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ vem requerer a V.S.<sup>a</sup> que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

#### **1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- ☐ mobiliário acessível e fácil acesso;
- ☐ auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- ☐ auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- ☐ prova gravada em áudio;
- ☐ prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- ☐ prova impressa em braile;
- ☐ prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte
- ☐ prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- ☐ auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- ☐ tempo adicional (Até uma hora).

**Observações:** Maiores esclarecimentos entrar em contato com a gestão acadêmica seletivo pelo e-mail [pgpascm.iff@fiocruz.br](mailto:pgpascm.iff@fiocruz.br)

#### **2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ**

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado

\_\_\_\_\_, RG.nº \_\_\_\_\_, emitido

por \_\_\_\_\_. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

**DECLARO** que sou cidadão afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado ( ), Doutorado ( ), Curso de Especialização - *Lato Sensu* ( ), *Residência em Saúde* ( ) em \_\_\_\_\_ (programa) da/do \_\_\_\_\_ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_\_\_\_

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO V – FORMULÁRIO – MULHERES MÃES COM FILHOS E FILHAS COM DEFICIÊNCIA  
E/OU CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS, COMPLEXAS E RARAS**

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *MULHERES MÃES DE FILHOS COM DEFICIÊNCIA, CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS COMPLEXAS E RARAS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado ( ), Doutorado ( ), Curso de Especialização - *Lato Sensu* ( ), *Residência em Saúde* ( ) em \_\_\_\_\_(programa) da/do \_\_\_\_\_ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_\_\_\_

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO VI - TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA TEMÁTICA DO  
ORIENTADOR CREDENCIADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
PESQUISA APLICADA À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER - CURSO DE  
DOUTORADO**

Nome do/a Candidato/a:

Nome do/a Orientador/a:

Linha de Pesquisa:

Declaro que o projeto de pesquisa intitulado:

Está adequado à seguinte temática de pesquisa que desenvolvo no IFF/ Fiocruz:

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Orientador/a

## **ANEXO VII – MODELO DE FOLHA DE ROSTO**

**<<TÍTULO – Escreva o título do Projeto de Pesquisa >>**

Projeto apresentado à comissão de seleção para o curso de Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz

**<<Nome – Escreva o nome do/a candidato/a>>**

**<<Orientador(es) – Escreva o(s) nome(s) do(s) orientador(es)**

**(conforme Quadro de Vagas – Item 4)**

**Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

---

Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. **Folha de Rosto** (1 página)
2. **Introdução** (máximo de 4 páginas)
3. **Justificativa** (máximo de 2 páginas)
4. **Objetivo Geral** (máximo de 1 página) Expressa o que se pretende realizar no projeto.
5. **Objetivos Específicos** (máximo de 1 página)  
Expressa objetivos secundários ou detalhamento de etapas intermediárias para a realização do objetivo principal.
6. **Método** (máximo de 5 páginas)  
Descreve o desenho que se pretende desenvolver, local de estudo, população participante do estudo, critérios de inclusão e de exclusão, variáveis analisadas, desfechos, método e técnicas de levantamento e construção de dados (equipamentos, exames, prontuários, documentos, entrevistas, observações e outros), métodos de análise e questões éticas.
7. **Resultados Esperados** (máximo de 3 páginas)  
Apresenta os produtos e projetos que o/a candidato/a espera produzir com a realização do projeto (artigo, apresentação de trabalho em congresso, protocolo clínico e outros).
8. **Cronograma** (máximo de 1 página)  
Apresenta detalhadamente as etapas que o/a candidato/a julga serem necessárias para a execução do projeto, considerando o tempo destinado a cada uma delas.
9. **Referências** (máximo de 2 páginas)  
Preferência para o sistema autor-data, disponível em:  
[http://www.fiocruz.br/bibsmc/media/comoreferenciarecitarsegundoEstiloVancouver\\_2008.pdf](http://www.fiocruz.br/bibsmc/media/comoreferenciarecitarsegundoEstiloVancouver_2008.pdf)

\* O texto do projeto deverá ser formatado em espaço 1,5, fonte Arial, Verdana ou Times New Roman tamanho 12, margens laterais, superior e inferior de 3 cm, recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm.

## ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa do/a candidato/a ao Doutorado Acadêmico da PASCAM será avaliado pelos cinco critérios enunciados a seguir com a respectiva pontuação.

Candidato/a: \_\_\_\_\_

| <b>Critério</b>                                                         | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação considerada</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|
| Adequação do método para cumprir objetivos propostos                    |                  | ( ) SIM ( ) NÃO              |
| Originalidade do projeto relativa ao estado da arte do conhecimento     | 2                |                              |
| Relevância do projeto para a PASCAM – justificativa científica e social | 2                |                              |
| Consistência dos objetivos                                              | 2                |                              |
| Viabilidade de execução do projeto no decorrer do curso de Doutorado    | 2                |                              |
| Domínio da escrita formal em língua portuguesa                          | 2                |                              |
| <b>Total (máximo 10 pontos)</b>                                         |                  |                              |

| <b>Avaliador</b> | <b>Assinatura</b> |
|------------------|-------------------|
|                  |                   |
|                  |                   |
|                  |                   |
|                  |                   |

## ANEXO X - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

A defesa do projeto de pesquisa do/a candidato/a ao Doutorado Acadêmico da PASCAM será avaliada pelos cinco critérios enunciados a seguir com a respectiva pontuação.

Candidato/a: \_\_\_\_\_

| Ítem | Critério                                                                                                   | Pontuação | Pontuação considerada |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 1    | Conhecimento: domínio dos pressupostos teóricos do tema da pesquisa                                        | 2         |                       |
| 2    | Exequibilidade ou factibilidade do projeto em vista dos recursos necessários para sua execução na PGPASCAM | 2         |                       |
| 3    | Trajetória do/a candidato/a: experiência técnica profissional no tema de pesquisa ou em temas relacionados | 2         |                       |
| 4    | Disponibilidade de tempo para execução do projeto durante o curso                                          | 2         |                       |
| 5    | Viabilidade de publicação de resultados no decorrer do curso de DO                                         | 2         |                       |
|      | <b>Total (máximo 10 pontos)</b>                                                                            |           |                       |

| Avaliador | Assinatura |
|-----------|------------|
|           |            |
|           |            |
|           |            |
|           |            |

## ANEXO XI – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**Nome do/a Candidato/a:** \_\_\_\_\_

| <b>I. Formação Acadêmica e Profissional<br/>(SUBTOTAL 4 PONTOS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Pontuação<br/>máxima</b>                            | <b>Pontuação<br/>apresentada pelo<br/>Candidato/a</b> | <b>Pontuação<br/>considerada<br/>pela banca</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1) Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior.                                                                                                                                                                                                                                                | 0,5 ponto por disciplina/semestre<br>Máximo: 1,0 ponto |                                                       |                                                 |
| 2) Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas)                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,2 ponto<br>Máximo: 0,2 ponto                         |                                                       |                                                 |
| 3) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> especialização concluído (mínimo de 360 horas)                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5 ponto por curso<br>Máximo: 0,5 ponto               |                                                       |                                                 |
| 4) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - residência concluído)                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,5 ponto por curso<br>Máximo: 0,5 ponto               |                                                       |                                                 |
| 5) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> mestrado, acadêmico ou profissional, concluído.                                                                                                                                                                                                                                     | 0,8 ponto por curso<br>Máximo: 0,8 ponto               |                                                       |                                                 |
| 6) Participação em grupo de pesquisa científica nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses)                                                                                                                                                                                                                                             | 0,5 por participação<br>Máximo: 1,0 ponto              |                                                       |                                                 |
| <b>SUBTOTAL PONTUADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |                                                       |                                                 |
| <b>II. Publicação de artigo científico (com ISSN) e apresentação de trabalhos nos últimos 5 anos.<br/>(SUBTOTAL: 03 PONTOS)</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>Pontuação<br/>máxima</b>                            | <b>Pontuação<br/>apresentada pelo<br/>Candidato/a</b> | <b>Pontuação<br/>considerada<br/>pela banca</b> |
| 7) Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis A ou B                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,6 ponto por artigo,<br>até 1,2 ponto                 |                                                       |                                                 |
| 6) Artigo publicado ou aceito em periódico científico situado a partir do quarto extrato de classificação do Qualis ou periódico científico sem Qualis, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex. Se o/a candidato/a apresentar >2 artigos com Qualis A ou B, estes podem ser inseridos nessa categoria. | 0,2 pontos por artigo, até 0,8 ponto                   |                                                       |                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                               |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 7) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso internacional ou nacional                                                                                                                            | 0,2 pontos por trabalho, até 0,6 ponto |                                               |                                         |
| 8) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso regional/estadual). Se o/a candidato/a apresentar >3 trabalhos em congressos internacionais ou nacionais, estes podem ser inseridos nessa categoria. | 0,1 ponto por trabalho, até 0,4 ponto  |                                               |                                         |
| <b>SUBTOTAL PONTUADO</b>                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                               |                                         |
| <b>I. Publicação de livros, Capítulos de Livros nos últimos 5 anos (SUBTOTAL 3 PONTOS)</b>                                                                                                                                           | <b>Pontuação máxima</b>                | <b>Pontuação apresentada pelo Candidato/a</b> | <b>Pontuação considerada pela banca</b> |
| 9) Autor ou coautor de livro técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial                                                   | 0,6 pontos por livro, até 1,2 ponto    |                                               |                                         |
| 10) Organizador de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial                                                          | 0,5 pontos por livro, até 1,0 ponto    |                                               |                                         |
| 11) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial ou institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial                                                                                      | 0,4 pontos por capítulo, até 0,8 ponto |                                               |                                         |
| <b>SUBTOTAL PONTUADO</b>                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                               |                                         |
| <b>SOMA DOS SUBTOTAIS</b>                                                                                                                                                                                                            |                                        |                                               |                                         |

### Observações:

- O documento para comprovação de Formação Acadêmica e Profissional deverá ser fornecido pela instituição de ensino ou de fomento (por exemplo, termo de outorga). A declaração do possível orientador não será aceita como comprovante.

2. A experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho, contracheque ou declaração institucional com assinatura do responsável.
3. A qualificação Qualis considerada será a mais atual para a Medicina II, independentemente da data de publicação do seu artigo, e está disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>.
4. Organizar os comprovantes do *Curriculum Lattes* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário para serem apresentados na hora da entrevista.
5. Não serão considerados itens não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Lattes* encaminhados na data de inscrição do candidato/a.



### **ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Deve ser escrita de **PRÓPRIO PUNHO** e enviada no formato PDF)

Eu, (**nome completo**), inscrito no CPF sob o nº **xxx**, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (**informar cada documento apresentado - RG / CPF / Diploma / Certidão de Casamento**), para fins de minha matrícula no Curso de (**nome completo do curso**), da Seleção Pública da Chamada Pública de Seleção para o Curso de Doutorado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher - Turma 2026, são verdadeiros e autênticos, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assinar.

## ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, identidade \_\_\_\_\_ autorizo, para a utilização dos meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.

Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores será divulgado. Todos os dados são de responsabilidade e uso do PROGRAMA PESQUISA APLICADA À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER – IFF/Fiocruz;

- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Cidade do/a candidato/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## **ANEXO XV - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA**

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde; considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada; considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal. Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obriga-se a manter em sigilo:

I - Informações pessoais de funcionários, alunos e participantes da pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termode Compromisso)

II - Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III - Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV - Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V - Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

*“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.*

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja lícitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitará o signatário à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

---

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO XV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, conforme previsto nesta Chamada e de acordo com o artigo 67 do Regimento de Pós-Graduação *Stricto sensu*, Especialização *Lato sensu* e Cursos de Qualificação da Fundação Oswaldo Cruz, que não possuo matrícula ativa em qualquer curso de Pós-Graduação *Lato* e/ou *Stricto sensu* da Fiocruz na presente data.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, conforme previsto nesta Chamada e  
de acordo com o artigo 67, §1º do Regimento de Pós-Graduação *Stricto sensu*,  
Especialização *Lato sensu* e Cursos de Qualificação da Fundação Oswaldo Cruz, que  
posso matrícula ativa em curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (especialização /  
residência) em fase de conclusão, cuja concomitância de ambas matrículas não  
excederá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a